



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7034 - Quinta-feira, 22 de junho de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 22 de junho de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 23 de junho de 2023

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ROSANA SANTOS LOPES, 342194/1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 15/06/2023 a 27/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77739/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 443, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000070954-9).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), Gestão 2023/2024, em consonância com a Lei Complementar 662, de 07 de dezembro de 2010, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2024, através da Portaria 435, de 19/06/2023 (Processo 19.0.000102733-9).
REPUBLICAÇÃO.

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Período
FERNANDA SILVA DA SILVA	1080547	Assistente Administrativo	Titular	SMS	de 01/01/2023 a 31/12/2024
CARLOS FETT PAIVA NETO	903416	Chefe de Gabinete	Suplente	SMS	de 01/01/2023 a 13/03/2023
GILVANE DA SILVA	1485040	Chefe de Gabinete	Suplente	SMS	de 14/03/2023 a 12/05/2023
MATEUS FREITAS CUNDA	993934	Psicólogo	Suplente	SMS	de 25/05/2023 a 31/12/2024
ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER	1185357	Professora	Titular	SMED	de 19/05/2023 a 31/12/2024
MARIA MARLENE JARDIM DE MELO	1074440	Assistente Social	Suplente	SMED	de 13/01/2023 a 31/12/2024
SAMANTHA CORREA VASQUES	1210998	Enfermeira	Titular	FASC	de 25/05/2023 a 31/12/2024

PATRICIA CARDOZO DIAS	762894	Monitora	Suplente	FASC	de 25/05/2023 a 31/12/2024
MICHELI VIEGAS BENTO	1298305	Técnico Social	Titular	SMELJ	de 16/05/2023 a 31/12/2024
CARINE MORAES	1269828	Técnico Social	Suplente	SMELJ	de 16/05/2023 a 31/12/2024

II – como representantes dos participantes do Fórum Porto-Alegrense de Prevenção à Dependência Química:

a) Associação Porto Alegrense de Amor Exigente (APAEX):

Nome	Atuação	Período
ARLETE COLVARA LUGO	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
CLÁUDIO NERO LUGO	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

b) Federação Espírita do Rio Grande do Sul (FERGS):

Nome	Atuação	Período
MARIA DA GRAÇA MALAGUEZ	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
MARIEL DA SILVA NUNES	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

c) Comunidade Terapêutica Marta e Maria:

Nome	Atuação	Período
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE	Suplente	de 13/01/2023 a 31/12/2022

d) Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre:

Nome	Atuação	Período
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
JOSÉ CARLOS PAZ SANTOS	Suplente	de 08/05/2023 a 31/12/2024

e) Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano (PACTO/POA):

Nome	Atuação	Período
RUI CARLOS SINDERMANN	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
REGIANE DA SILVA BRANCO	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

DESIGNA a servidora CAROLINA ZENI PEREIRA, matrícula 1645307, Assessor V, a contar de 29/05/2023, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 438, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000065925-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON/PGM 83206/2023, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 003/2023, objeto de que trata o Processo Administrativo 08650.056638/2021-95, em decorrência do Pregão Eletrônico 028/2021 - MJSP/PRF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, e a empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.044.223/0001-01, o qual vige por 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, calça de motociclista, jaqueta para motociclista, joelheira para motociclista e luvas para motociclista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 086, de 21/06/2023 (Processo 23.0.000018708-9).

Função	Titular	Matrícula
FISCAL DE CONTRATO	FERNANDO FERRARI	298820
FISCAL DE SERVIÇO	RODRIGO MEOTTI TENTARDINI	538891

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON/PGM 83449/2023, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 004/2023, objeto de que trata o Processo Administrativo nº 22/1300-0003318-7, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0479/2022 - CELIC/RS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, e a empresa LG CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.661.887/0001-71, o qual vige por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é aquisição de bens, 169 (cento e sessenta e nove) unidades do item 0515.0871.000016 - CAMISETA CBMRS - 4º OPERACIONAL - 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE - UNISSEX e 65 (sessenta e cinco) unidades do item 0515.0871.000037 - SUÉTER CBMRS - LÃ 150G/M2, adaptados à identidade visual da Defesa Civil de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital, em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 087, de 21/06/2023 (Processo 23.0.000029990-1).

Função	Titular	Matrícula
FISCAL DE CONTRATO	IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570
FISCAL DE SERVIÇO	EVANDRO MORAES LUCAS	1556436

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA REINALDO ONGARATTO, matrícula 334045/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 13/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 24071258, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000068549-6).

COLOCA RAFAEL TIMBONI, matrícula 1486020/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 22/05/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 24035002, de 15/06/2023 (Processo 20.0.000057844-5).

CONCEDE autorização à servidora MORGANE BIGOLIN, matrícula 879554/2, Chefe de Unidade, do Gabinete do Prefeito, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "The 2023 ASEE Annual Conference & Exposition", no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, que será realizado na cidade de Baltimore/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24071726 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000065678-0).

CONCEDE autorização à servidora MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, matrícula 533560/5, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da Missão Liga Jovem SEBRAE 2023, no período de 03/06/2023 a 11/06/2023, que será realizado na cidade de Madrid/Espanha, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24071659 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000069325-1).

CONCEDE autorização à servidora PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 463702/3, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do XVIII FORUM EM FARMACOECONOMIA E GESTAO ONCOLOGIA E ALTO CUSTO, no período de 18/08/2023 a 20/08/2023, que será realizado na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24071784 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000061216-2).

DESIGNA AILTON SCHRODER FENNER, matrícula 1562142/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23994870, de 13/06/2023 (Processo 23.0.000058728-1).

DESIGNA FREDERICO VIEIRA VIDAL, matrícula 1637495/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para ter exercício na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23995361, de 13/06/2023 (Processo 23.0.000058728-1).

EXONERA, a pedido, FRANCYELLE VIANA DA ROSA, 1588737/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/07/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24033979, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000070344-3).

EXONERA, a pedido, FELIPE SCHULZ PRAIA, 1610147/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/06/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24043820, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000070571-3).

EXONERA ELAINE OLIVEIRA SOARES, 382260/1, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001191, a contar de 01/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24060140, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000051351-0).

EXONERA, a pedido, FABELI AURELIO IRIGARAY, 1499718/3, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002438, a contar de 01/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24061519, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000034194-0).

FAZ CESSAR, a contar de 09/06/2023, em relação a PAULO FERNANDO AJALA PEREIRA, matrícula 350695/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 20373695, de 09/09/2022, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24008754, de 14/06/2023 (Processo 22.0.000032721-6).

FAZ CESSAR, a contar de 02/06/2023, em relação a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 113120/03, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 20373695, de 09/09/2022, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24008746, de 14/06/2023 (Processo 22.0.000032721-6).

FAZ CESSAR, a contar de 22/05/2023, em relação a SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES, matrícula 1526049/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 13600919, de 30/03/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 24032778, de 15/06/2023 (Processo 20.0.000057844-5).

RELOTA SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES, matrícula 1526049/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 22/05/2023, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24034845, de 15/06/2023 (Processo 20.0.000057844-5).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, em estágio experimental, a servidora KATE LIMA DE LIMA, 106820.2, Auxiliar de Gabinete Odontológico da SMS, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com delimitação de atribuições, devendo excluir atividades que exijam ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), deambulação prolongada e frequente, trabalhar em posição curvada e /ou agachada, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 11130042, pelo período de 12/06/2023 a 11/12/2023, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 24062705 de 19/06/2023 (Processo 22.0.000046443-4).

CONCEDE, a SONIA FOSCHIERA, 993569/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/11/2020, por ter preenchido os requisitos determinados pela Emenda Constitucional nº 041/2003, através da Portaria 24079474 de 20/06/2023 (Processo 23.13.000000293-7).

DELIMITA atribuições, em relação à servidora CRISTINA RODRIGUES CORREA, matrícula 113122.2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades de urgência/emergência e em contato direto com pacientes, no período de 18/06/2023 até 30/06/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 24079939, de 20/06/2023 (Processo 22.0.000071866-5).

DELIMITA atribuições, em relação à servidora ONEDES TERESINHA SANTOS FAGUNDES, matrícula 130946.3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05kg de peso, trabalhar curvada e/ou agachada, em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e sentada prolongadamente (mais de 60 minutos), a partir de 07/06/2023, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 24062168, de 19/06/2023 (Processo 22.0.000044695-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MERIENE SANTOS DE MORAES, 1381342-02, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, pelo período de 01/02/2023 a 19/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, Contrato Registrado 78439/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 24121639, de 22/06/2023 (Processo 23.0.000066563-0).

CONCEDE, à servidora MERIENE SANTOS DE MORAES, 1381342-02, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, pelo período de 20/06/2023 a 19/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, do Termo Aditivo 83147/2023 ao Contrato 78439/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24121728, de 22/06/2023 (Processo 23.0.000066563-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 17/05/2023 a 05/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 79518/2022, e Fiscal de Serviço, relativo aos Contratos nº 70428 (Termo Aditivo 79892/2022), 82803/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 125 de 21/06/2023 (Processo 23.0.000066284-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor DEMITRIO RABELO FLECK, 1135260/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 15/04/2023 a 20/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79463/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 071 de 20/06/2023 (Processo 22.0.000039468-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência ao servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral, matrícula 1226126, e ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Chefe de Equipe, matrícula 943750, para assinatura de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, bem como dispõe sobre a prática de outros atos meramente ordinatórios, nos processos dos Fundos Municipais sob responsabilidade da SMDS, a saber: Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 18.746.695/0001-10, e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.746.695/0001-10. Art. 1º Delegar a JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral, matrícula 1226126, e ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Chefe de Equipe, matrícula 943750, competência para celebrar e assinar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, vedada a subdelegação; Art. 2º O servidor fica autorizado, ainda, a praticar os atos a seguir enumerados: I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria; II - autorizar a abertura de Editais de Chamamento Público; III - homologar o resultado do Chamamento Público; IV - anular ou revogar Editais de Chamamento Público; V - homologação de Nota Técnica; VI - autorizar alterações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VII - denunciar ou rescindir Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VIII - homologar planos de trabalho; XIX - decidir sobre a prestação de contas parcial e final. Parágrafo único: A prática dos atos ordinatórios deverá ocorrer mediante Termo lançado aos Autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da autoridade superior em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dispensa o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Administrador, matrícula 1537733, das funções contidas na Portaria 22702115/2023. Art. 3º Esta Portaria altera a Portaria anterior 22702115/2023; Art. 4º A presente Portaria entra em vigor em 19 de janeiro de 2023, através da Portaria 24109350, de 21/06/2023 (Processo 21.0.000130416-7).

DESIGNA, para o Exercício de 2023, como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 7305, e do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOIDOSO – Unidade Orçamentária 7306 - ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Chefe de Equipe, matrícula 943750, servidora da SMDS, através da Portaria 24108496, de 21/06/2023 (Processo 22.0.000161247-0).

DISPENSA, para o Exercício de 2023, como Ordenadores de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 7305 o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador, matrícula 1537733, desta SMDS, a partir de 19/06/2023, através da Portaria 24104587, de 21/06/2023 (Processo 22.0.000161247-0).

DISPENSA, para o Exercício de 2023, como Ordenadores de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOIDOSO – Unidade Orçamentária 7306- o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador, matrícula 1537733, desta SMDS, através da Portaria 24104672 de 21/06/2023 (Processo 22.0.000161247-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI, matrícula 993004, e MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTÓDIO, matrícula 1435531, como Ordenadores de Despesas para o Exercício 2023, de 22/06/2023 a 31/12/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria 24116170 de 21/06/2023 (Processo 21.0.000002477-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 263 de 24/10/2022, que designou servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 80826/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a AEERGS - Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo o servidor LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 437922, Técnico em Cultura, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Porto Alegre e a AEERGS - Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 91.343.376/0001-54, para a execução da Emenda Impositiva nº 541, relativa ao Projeto de Comemoração aos 40 anos da Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul – AEERGS, vinculada à Casa da Estrela, com festejos e integração da comunidade, com vigência até 19/12/2023, através da Portaria 191, de 19/06/2023 (Processo 22.0.000005554-2).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE Titular	315178/1	Assistente Administrativo	SMCEC
LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA Suplente	437922/2	Técnico em Cultura	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUCIANA MARKUS	543310/2	Técnico em Turismo	SMCEC
FLÁVIO KRAWCZYK	203595/03	Técnico em Cultura	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Coordenação de Assistência Laboratorial/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências /Secretaria Municipal de Saúde, 18700015, substituindo LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FERIAS, de 22/02/2023 a 08/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22475567 de 27/02/2023 (Processo 23.0.000014790-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, a servidora MÁRCIA RADAIESKI CUNDA, matrícula 429226, como Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 80.682/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa SANIGRAN LTDA, vigente de 06 de dezembro de 2022 a 21 de março de 2023, cujo objeto é aquisição de raticida para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 23438068, de 04/05/2023 (Processo 22.0.000130344-2).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 01/05/2023, a Portaria 22178611/2023, da Edição 6938 de 30/01/2023, que

designou os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 81.780, com a Casa do Menino Jesus de Praga, que tem por objeto a manutenção à vida com atendimento multidisciplinar da paciente tratada nos Autos do Processo Judicial nº 5063958-75.2021.8.21.0001, pessoa com deficiência (PCD), com lesões neurológicas e motoras de alta complexidade, para que a mesma seja recebida pela Casa do Menino Jesus de Praga, para prestação de atendimentos e com longa permanência, tipo desospitalização, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, através da Portaria 24087970 de 20/06/2023 (Processo 22.0.000135900-6).

DESIGNA, a contar de 01/05/2023 a 24/01/2024, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 81.780, com a Casa do Menino Jesus de Praga, que tem por objeto a manutenção à vida com atendimento multidisciplinar da paciente tratada nos Autos do Processo Judicial nº 5063958-75.2021.8.21.0001, pessoa com deficiência (PCD), com lesões neurológicas e motoras de alta complexidade, para que a mesma seja recebida pela Casa do Menino Jesus de Praga, para prestação de atendimentos e com longa permanência, tipo desospitalização, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, através da Portaria 24087841 de 20/06/2023 (Processo 22.0.000135900-6).

GESTOR DE CONTRATO		FISCAIS DE CONTRATO		FISCAIS DE SERVIÇO	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administrador matrícula 1271814/01	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388/01	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 330192-01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670	LISIANI NUNES FLORES Técnica de Enfermagem matrícula 1166344

DESIGNA, a contar de 01/05/2023 a 25/12/2024, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços e Fiscais de Contrato do Contrato nº 70.641, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente - para prestação de serviços de reabilitação física, através da Portaria 24043158 de 16/06/2023 (Processo 16.0.000074583-6)

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇOS	GESTORES DE CONTRATO
TITULAR	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista matrícula 462953	LISIANI NUNES FLORES Técnica de Enfermagem matrícula 1166344	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814/01
SUPLENTE	CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médico Especialista matrícula 1029240	MARIA CLÁUDIA PORTO DA SILVA REICHELT Técnica de Enfermagem matrícula 1043218	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01

DESIGNA, a contar de 01/05/2023 até 31/01/2024, os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores do Contrato nº 81.886, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o CDT - Centro de Diálise e Transplante -, para prestação de serviços ambulatoriais de nefrologia, através da Portaria 23531396 de 15/06/2023 (Processo 23.0.000007237-0).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇOS	GESTORES
TITULAR	REJANE BRIGONI Médica Especialista matrícula 1006827	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814/01
SUPLENTE	CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médica Especialista matrícula 1029240	LISIANI NUNES FLORES Técnica de Enfermagem matrícula 1166344	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01

TORNA SEM EFEITO, a contar de 08/03/2023, a Portaria 22323770 de 10/02/2023, que designou os Gestores do Contrato nº 81.886, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o CDT

- Centro de Diálise e Transplante - para prestação de serviços ambulatoriais de nefrologia, através da Portaria 23530955, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000007237-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 716847-01, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Serviços de Apoio/GSER, para responder pelo cargo comissionado de Sc. de Controle Patrimonial, da Gerência de Serviços Compartilhados/GSER, substituindo RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346-03, Assistente Administrativo/OB20502, por motivo de férias, de 19/07/2023 a 02/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1599 de 19/06/2023 (Processo 23.10.000004970-2).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, matrícula 713263-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Equipe de Obras de Redes/GEPO, entre os dias 21 e 25 de maio de 2023, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA) e Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES), em Belo Horizonte/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1560 de 14/06/2023 (Processo 17.10.000001305-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIAS CAFRUNI FERREIRA, matrícula 178321-03, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação de Editais/GLIC, Abono de Permanência, a contar de 01/06/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 1626 de 21/06/2023 (Processo 23.13.000004477-0).

CONCEDE, a JOAO LUCAS CARDOZO LIMA, matrícula 1637053-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Suprimento/GSUP, a contar de 03/05/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1630 de 21/06/2023 (Processo 23.10.000004351-8).

CONCEDE, a CAMILA FAGUNDES XAVIER, matrícula 1277219-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/GPLA, a contar de 15/05/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1636 de 21/06/2023 (Processo 22.10.000001454-7).

CONCEDE, a DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, matrícula 1637096-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, a contar de 11/05/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1637 de 21/06/2023 (Processo 23.10.000004776-9).

CONVOCA ROSIMERI DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1644602-1, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/06/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1626 de 20/06/2023 (Processo 23.0.000065915-0).

DESIGNA PRISCILA MAIO DA SILVA, matrícula 762110-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/GSER, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Serviços de Apoio/GSER, substituindo CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 716847-01, Operário Especializado/AA20406, por motivo de férias, de 20/03/2023 a 08/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1600 de 19/06/2023 (Processo 23.10.000004970-2).

DESIGNA VITOR LUCIO DE SENA VASQUES, matrícula 1277030-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Pluvial Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Leste/GDLE, substituindo MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 73857-04, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 23/05/2023 a 31/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1632 de 21/06/2023 (Processo 22.10.000011773-7).

DESIGNA VITOR LUCIO DE SENA VASQUES, matrícula 1277030-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Pluvial Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Leste/GDLE, substituindo MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 73857-04, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 01/06/2023 a 30/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1633 de 21/06/2023 (Processo 22.10.000011773-7).

DESIGNA ALEXANDRE MAGRO REQUE, matrícula 868192-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETA Belém Novo/GTAG, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe ETA Belém Novo/GTAG, substituindo LUANA TONIOLO MUNIZ, matrícula 1264800-01, Técnico em Saneamento/TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 12/06/2023 a 21/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1628 de 21/06/2023 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD, matrícula 1277162-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Obras Civis/GEPO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Loteamentos/GEPO, substituindo GIOVANI MIRI BIF, matrícula 709510-01, Engenheiro/TP20807, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 21/06/2023 a 30/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1629 de 21/06/2023 (Processo 23.10.000003123-4).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, matrícula 1290606-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Esgoto Norte/GDNO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Norte/GDNO, substituindo JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1259938-01, Agente de Saneamento/OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 28/08/2023 a 16/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1631 de 21/06/2023 (Processo 21.10.000000730-8).

DESIGNA LUIS GILMAR DE AZEVEDO, matrícula 165739-03, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, matrícula 710894-02, Instalador Hidrossanitário/OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 09/05/2023 a 05/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1638 de 21/06/2023 (Processo 17.10.000004868-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1586 de 19/06/2023, que designou JAQUELINE BALCONI, matrícula 373099-03, efetivo, Operador de Estação de Tratamento/OP20506, da Equipe de Gestão do Recebimento/GSUP, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Armazenamento/GSUP, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, matrícula 1112490-01, Assistente Administrativo/OP20506, por motivo de Licença-Prêmio, de 10/07/2023 a 24/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1634 de 21/06/2023 (Processo 15.10.000000184-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1587 de 19/06/2023 que designou MARCELO OTTO SEVERO, matrícula 1519603-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Recebimento/GSUP, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Gestão do Recebimento/GSUP, substituindo JAQUELINE BALCONI, matrícula 373099-03, Operador de Estação de Tratamento/AA20406, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 10/07/2023 a 24/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1635 de 21/06/2023 (Processo 15.10.000000184-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/04/2023 até 10/11/2023, a(o) servidor(a) SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 437594-04, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviços do Contrato SECON 79345/2022, através da Portaria 24055717, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000002069-0).

CONCEDE, a contar de 09/03/2023 até 03/09/2023, a(o) servidor(a) LUCAS SCHMITT DA CRUZ, matrícula 1538322, Assistente CC5, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização do Contrato 70.182-PME, através da Portaria 24055618, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000002585-3).

CONCEDE, a contar de 14/10/2022 até 13/10/2023, a(o) servidor(a) RÓGER ROSADO BARTH, matrícula 1629980/01, Assistente Administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização do Contrato 75741/2021, através da Portaria 24055528, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000002474-1).

CONCEDE, a contar de 15/05/2023, a(o) servidor(a) PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, matrícula 1629972, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o inciso I, do item 2, da IN 004/2008, de Nível 06, através da Portaria 24059643, de 19/06/2023 (Processo 23.14.000002250-1).

CONCEDE, a contar de 22/02/2023 até 11/11/2023, a(o) servidor(a) MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775/04, Engenheiro Civil, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviço do Contrato SECON 70405/2019, através da Portaria 24055686, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000056005-7).

CONCEDE, a contar de 22/06/2023 até 09/03/2024, a(o) servidor(a) CRISTIANO KELLER KESSLER, matrícula

1032755, Sociólogo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviço do Contrato SECON 79901/2022, através da Portaria 24055578, de 16/06/2023 (Processo 22.14.000002503-3).

CONCEDE, a contar de 06/04/2023 até 03/08/2023, a(o) servidor(a) MÍRIAM DA ROCHA FERNANDES, matrícula 678676-01, Arquiteta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização do Contrato 78780/2022, através da Portaria 24052679, de 16/06/2023 (Processo 22.14.000001760-0).

CONCEDE, a contar de 17/02/2023 até 09/03/2024, a(o) servidor(a) CRISTIANE THIEMI MATSUOKA, matrícula 162554301, Engenheiro Civil, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de serviço do Contrato SECON 79431, através da Portaria 24052969, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000002591-8).

CONCEDE, a contar de 19/03/2023 até 30/09/2023, a(o) servidor(a) BRUNO TELESCHKIN MENDES, matrícula 12729206, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviço do Contrato 79518/2022, referente ao PE 179/2022, através da Portaria 24055268, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000001873-3).

CONCEDE, a contar de 24/04/2023, a(o) servidor(a) LEONARDO VIGEVANI SCHAF, matrícula 1525808/02, Assistente Administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art 1º, Inciso III, letra "a" combinado com Inciso I do Art 4º da IN 005/2008, através da Portaria 24054870, de 16/06/2023 (Processo 23.14.000002201-3).

CONCEDE, a contar de 09/05/2023 até 26/03/2024, a(o) servidor(a) SONY NATHAN ALVES VEDOY, matrícula 1568124, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviço do PE 183/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo com a empresa Flag Transportes EIRELI, através da Portaria 24059782, de 19/06/2023 (Processo 23.14.000002602-7).

CONCEDE, a contar de 26/04/2023, a(o) servidor(a) LUCAS VARGAS LEÃES, matrícula 1624296, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Item 1, Inciso IV, letra "a", inciso I, do item 2, da IN 004/2008, de Nível 06, através da Portaria 24059953, de 19/06/2023 (Processo 23.14.000003110-1).

CONCEDE, a contar de 25/04/2023 até 13/10/2023, a(o) servidor(a) PRISCILA AGUIAR CORREA, matrícula 1440268, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, Inciso II, letra "i" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do item 2 da IN 004/2008, de Nível 04, pela fiscalização de Serviço do Contrato 75741/2021, objeto refiliação do DEMHAB à Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação, através da Portaria 24060093, de 19/06/2023 (Processo 23.14.000002662-0).

CONCEDE, a contar de 16/05/2023 até 09/03/2024, a(o) servidor(a) VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 103461.8, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, pela fiscalização de serviços do Contrato SECON 79901/2022,

através da Portaria 24051783, de 16/06/2023 (Processo 22.14.000001757-0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,
no uso de suas atribuições legais,**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 129935.2, Administradora deste Departamento, a Portaria 24078776 de 20/06/2023, que cessou a concessão da Gratificação de Incentivo Técnico, através da Portaria 24113708 de 21/06/2023 (Processo 23.17.000002056-0).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a RIALDO RODRIGUES CECILIO, 65815.0, Gari deste Departamento, a contar de 06/09/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 8 – Conclusão Final do Laudo nº 019/2018 – Unidades de Destino Certo, da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 24094535 de 20/06/2023 (Processo 22.17.000002763-1).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas
atribuições legais,**

CONVOCA DAIANA SANTOS OLIVEIRA, 1606719, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 21/06/2023, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 24111939 de 21/06/2023 (Processo 23.17.000002328-3).

CONVOCA PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, 1645250, Administradora deste Departamento, a contar de 21/06/2023, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 24112848 de 21/06/2023 (Processo 23.17.000002329-1).

CONVOCA THATIANE TCACENCO CAROLINO, 1042203, Administradora deste Departamento, a contar de 21/06/2023, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 24113087 de 21/06/2023 (Processo 23.17.000002332-1).

CONVOCA RAISSA DA CUNHA BEVILACQUA, 1644939, Engenheira Química deste Departamento, a contar de 20/06/2023, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 24118011 de 22/06/2023 (Processo 23.17.000002339-9).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no
uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000046, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 22/05/2023, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 466, de 12/06/2023 (Processo 23.15.000000774-7).

DESIGNA, em substituição, JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000091, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70502015, no período de 17/05/2023 a 26/05/2023, em virtude de férias da titular, MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 483, de 21/06/2023 (Processo 19.15.000008430-8).

DISPENSA JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000046, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 22/05/2023, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 465, de 12/06/2023 (Processo 23.15.000000774-7).

EXONERA, a pedido, LETICIA BRUM INEU, 1232576/03, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, cessando todas as vantagens, a contar de 12/06/2023, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 474, de 19/06/2023 (Processo 23.15.000003751-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 436, de 30/05/2023, que designou, em substituição, MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000091, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70502015, no período de 17/05/2023 a 26/05/2023, em virtude de férias da titular, MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 482, de 21/06/2023 (Processo 19.15.000008430-8).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 220/2021, de 27/12/2021, divulgada na Edição 6666 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 28/12/2021, que designou os integrantes da Comissão Interna para Acompanhamento e Avaliação do Teletrabalho no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, em relação aos servidores abaixo relacionados, permanecendo inalterada quanto ao demais, através da Portaria 115 de 20/06/2023 (Processo 21.13.000006891-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Condição	Em substituição	Matrícula	Cargo	A contar
VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	664628/03	Assistente Administrativo	Titular	LUCIANA EIDT	363069/04	Assistente Administrativo	data da publicação
VINICIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	Administrador	Suplente	LETICIA COSTA LEIRIA	561013/03	Administrador	data da publicação

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 110 de 10/05/2023 (Processo 23.13.000003201-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento
165200	MARINÊS BRUGNERA	20/04/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 101 de 24/04/2023 (Processo 23.13.000001755-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento
064480	ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO	20/03/2023
110349	AMAZILDES OLIVEIRA MOTA	01/03/2023
188855	CARLOS ALBERTO CORREA PEREIRA	11/03/2023
292853	CARMELITA CLOTILDES DA CONCEICAO DIOGO	01/03/2023
416001	DENISE EGGERS	07/03/2023
128652	DULCE DE VARGAS MARQUES	17/03/2023
180200	ESTER DA CUNHA ONOFRIO	11/03/2023
037646	GETULIO FREITAS DE LIMA	08/03/2023
626913	JOSÉ ALDAIR SALDANHA	17/03/2023
101531	JOSÉ PAULO FRANCO	01/03/2023
625155	MILTON JOSE MACHADO	02/03/2023
139169	NEI PIVA DUARTE	01/03/2023
640960	ODIMAR DOS SANTOS ROMEIRO	02/03/2023
300620	PAULO SILVEIRA DE CARVALHO	13/03/2023
272489	VALDIR COSTA ANGELI	09/03/2023
738399	VARLEI DOS CASAIS XAVIER	01/03/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 112 de 10/05/2023 (Processo 23.13.000003589-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento
129036	UMBERTO GALANTE FILHO	30/04/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora LOURDES BERNARDETE CAVALLI, matrícula 1102427, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (14%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 517 de 14/06/2023 (Processo 22.13.000001142-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000068491-0 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por ADAIR

DE OLIVEIRA PEREIRA, 111720/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 23.0.000066875-3 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por HELENA MARIA BIASON RIEIRA, 456060/1, inativa, por ausência de suporte fático, conforme análise da área competente.

Processo 23.0.000068926-2 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por VERNO SCHERDIEN, 434805/1, ex-servidor, por ausência de suporte fático e de amparo legal.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000052273-6 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora MARA ROSELAINE PADILHA FIGUEIRO, matrícula 50538.1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 022/2023 de 31/05/2023, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 23184432, de 14/04/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000001208-8 - DEFERE, em relação a VALESKA DA SILVA BRUM, 416013/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 964 dias = 02 anos, 07 meses, 24 dias.

- Câmara dos Deputados - 12/05/1993 a 30/06/1994; 01/04/1996 a 07/10/1997.

Processo 23.13.000003197-0 - DEFERE, em relação a MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, 180509/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2748 dias = 07 anos, 06 meses, 13 dias, excluído o período colidente.

- Congregação de Santa Doroteia do Brasil - 21/09/1982 a 10/10/1983;

- Associação Beneficente Teresa de Jesus - 01/07/1984 a 01/12/1984;

- IBMM Assessoria Linguística Ltda - 01/08/2000 a 30/04/2003;

- Sociedade Educacional Anita Garibaldi Ltda - 01/01/2004 a 31/01/2004; 01/10/2004 a 31/12/2004; 01/07/2006 a 30/07/2006;

- Per. Contr. CNIS 8 - 01/05/2003 a 30/06/2003;

- Per. Contr. CNIS 9 - 01/07/2003 a 31/07/2003;

- Per. Contr. CNIS 10 - 01/08/2003 a 31/12/2003;

- Per. Contr. CNIS 10 - 01/02/2004 a 30/09/2004;

- Per. Contr. CNIS 16 - 01/01/2005 a 30/06/2006; 01/08/2006 a 17/08/2006.

Processo 23.13.000003348-4 - DEFERE, em relação a ADRIANA MOREIRA CASIRAGHI, 1180290/1, Professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 6757 dias = 18 anos, 06 meses, 07 dias.

- Banco Bradesco SA - 24/03/1987 a 01/02/1989;

- Instituto Santa Luzia - 01/03/1996 a 09/12/2000;

- Sind. dos Trab. nas Inds. Met. Mec. e de Mat. Elet. de PAlegre - 10/12/2000 a 08/01/2001;

- Instituto de Educação Infantil Ltda - INEI - 09/09/2002 a 16/09/2004;

- Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável Saema - 23/02/2005 a 16/03/2006; 01/07/2006 a 05/06/2013;

- Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável Saema/Tempo de Benefício - 17/03/2006 a 30/06/2006.

- Empregador não informado pelo INSS - 01/03/2001 a 30/04/2002; 01/05/2002 a 31/08/2002.

Processo 23.13.000003551-7 - DEFERE, em relação a LEONEL GONCALVES, 254591/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1753 dias = 04 anos, 09 meses, 23 dias.

- Hospital Beneficente Campo Bom - 01/07/1992 a 28/10/1992;
- Município de Xangri-lá - 01/03/1993 a 01/07/1994;
- Município de Riozinho - 01/01/1995 a 31/01/1995;
- Município de Riozinho/Centro Clínico Canoas Ltda - 01/02/1995 a 21/02/1995.
- Centro Clínico Canoas Ltda - 22/02/1995 a 01/03/1995;
- Município de Arroio dos Ratos - 01/09/1995 a 31/12/1995; 01/11/1996 a 31/12/1996;
- Fundação Universitária de Cardiologia - 01/05/1998 a 22/10/2000.

Processo 23.13.000003664-5 - DEFERE, em relação a MARIANGELA ARAGAO DA SILVA, 420818/1, Telefonista, CO10504, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1693 dias = 04 anos, 07 meses, 23 dias.

- LGS Empreendimentos Imobiliários Ltda - 13/05/1991 a 03/11/1992;
- Ferradura Ltda - 19/09/1994 a 17/03/1995;
- José de Barros Lima e Cia Ltda - 02/05/1995 a 31/12/1997.

Processo 23.13.000003701-3 - DEFERE, em relação a MOISES DA SILVA FAGUNDES, 1162780/2, Agente de Combate às Endemias, ACE, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 8519 dias = 23 anos, 04 meses, 04 dias, excluído o período colidente.

- WMS Supermercados do Brasil Ltda - 04/04/1996 a 07/04/1997;
- Central de Distribuição Ofertão de Alimentos Ltda - 03/10/1997 a 27/04/1998;
- Personal Recursos Humanos e Assessoramento Empres Ltda - 09/12/1999 a 07/03/2000;
- Indústria de Alimentos Kodama Ltda - 08/03/2000 a 22/08/2008; 11/09/2008 a 15/03/2011;
- Vonpar Refrescos SA - 04/07/2011 a 22/07/2011;
- Automatos Locação de Máquinas e Comércio de Bebidas Ltda - 29/08/2011 a 30/05/2012; 06/10/2012 a 15/10/2012;
- Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - 05/11/2012 a 28/02/2022;
- Tempo de Benefício - 23/08/2008 a 10/09/2008; 31/05/2012 a 05/10/2012.

Processo 23.13.000003701-3 - DEFERE, em relação a MOISES DA SILVA FAGUNDES, 1162780/2, Agente de Combate às Endemias, ACE, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 213 dias = 07 meses, 03 dias.

- Município de Porto Alegre - 01/03/2022 a 29/09/2022.

Processo 23.0.000066402-2 - DEFERE, em relação a NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAÚJO, 1362496/2, Administrador, ES101NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2273 dias = 06 anos, 02 meses, 23 dias.

- Departamento Municipal de Limpeza Urbana – 12/01/2017 a 03/04/2023.

Processo 23.13.000003674-2 - DEFERE, em relação a GUILHERME DE LIMA DORNELES, 1525298/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 422 dias = 01 ano, 01 mês, 27 dias.

- RBS - Zero Hora Editora Jornalística SA - 05/07/2017 a 21/08/2018;
- Publibook - Livros e Papéis Ltda - 21/10/2019 a 31/10/2019.

Processo 23.13.000003580-0 - DEFERE, em relação a PATRICIA PARTICHELLI DEL PINO, 373488/3, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1974 dias = 05 anos, 04 meses, 29 dias.

- Sulmed Assistência Médica Ltda - 01/06/1995 a 30/12/1998;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 01/07/1999 a 29/10/2000;

- Per. Contr. CNIS 6 - 31/12/1998 a 30/06/1999.

Processo 23.13.000003404-9 - DEFERE, em relação a MARCIA LUIZA PEREIRA DAS NEVES, 1447491/1, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 6095 dias = 16 anos, 08 meses, 15 dias.

- Companhia Zaffari Comercio e Indústria - 17/07/1986 a 18/11/1988;
- Casa das Surdinhas Ltda - 09/01/1990 a 31/03/1992;
- Thales Olivio de Moraes Júnio - 02/12/1992 a 06/09/1993; 01/07/1994 a 15/03/1995;
- Marilene Terezinha de Freitas Dorneles - 01/07/1995 a 31/01/1998;
- Companhia Carris Portoalegrense - 15/09/2010 a 15/10/2018.

Processo 23.13.000003294-1 - DEFERE, em relação a ER DE MACEDO MARTINS, 323953/3, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 1550 dias = 04 anos, 03 meses.

- Sentinela Administração Serv. e Empreendimentos Ltda ME – 02/01/1987 a 13/03/1989;
- Massa Falida de Hermes Macedo SA – 07/08/1989 a 13/01/1990;
- Predial e Administradora Hotéis Plaza SA – 28/02/1990 a 01/06/1990;
- Grazziotin SA - 13/09/1990 a 23/10/1991;
- Ernani Suslik e Cia Ltda - 11/03/1993 a 08/06/1993.

Processo 23.13.000003034-5 - DEFERE, em relação a ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE, 1152947/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 3825 dias = 10 anos, 05 meses, 25 dias.

- Quadra 10 Esportes LTDA - 15/03/1999 a 05/05/2000;
- A Simões Pires & CIA LTDA - 15/08/2001 a 12/11/2001;
- Auxiliadora Predial LTDA Grupo Auxiliadora Predial - 03/12/2001 a 03/05/2005;
- Locare - Locadora de Materiais Para Eventos LTDA - 01/06/2006 a 25/08/2007;
- MDM Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA/Solis Farmácia S.A - 23/06/2008 a 30/09/2008;
- Bluepharma - Publicidade LTDA/Solis Farmácia S.A - 01/10/2008 a 31/12/2011;
- Solis Farmácia S.A - 01/01/2012 a 02/12/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000049064-4 - DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta no dia 01 de janeiro de 2023, relativo a (ao) servidor(a) MICHELE BOTELHO DO AMARAL, matrícula 514620/02, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização do Titular da Pasta.

Processo 23.0.000028134-4 – DEFERE o pedido de exclusão do Desconto Repouso Remunerado (DRR) (004) do (s) dia(s) 12, 19 e 26 de março de 2023 e 02 de abril de 2023, relativo a(ao) servidor(a) MARTA HELENA PERCHIM DIAS, matrícula 1020650.02, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000096768-1 - INDEFERE, em relação ao servidor TIAGO DA SILVA RODRIGUES, 143379201, Eletrotécnico, lotado(a) no Núcleo de Engenharia Clínica subordinada à Diretoria Administrativa do HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 23.0.000032022-6 - INDEFERE, em relação à servidora VANESSA MELLO SILVEIRA, matrícula 1525476/01, Assistente Administrativo, lotado(a) no NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIA - CMU, UT subordinada à DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - DAAHU, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, o pedido de reconsideração quanto à data de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 4, por não atender ao disposto no inciso III do art. 3º Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 23.0.000021259-8 - INDEFERE, em relação ao servidor PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, matrícula 335621/01, Assistente Administrativo, lotado(a) no Almoxarifado do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul-PACS, UT subordinada à Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências (DAAHU) da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, o pedido de reconsideração quanto à data de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 2, por não atender ao disposto no inciso III do art. 3º Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000004486-9 - INDEFERE, em 21/06/2023, em relação a NILO CLAUDIO MACHADO, matrícula 711977-01, efetivo, o pedido de revisão de período para a concessão de Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, na Nota Técnica 108/2022/EQ-AF/PME e na análise do setor competente.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000006128-8 – DEFERE, em 20/06/2023, a solicitação de redução de carga horária para o segundo trimestre letivo de 2023, apresentado por ROGER SOTORIVA PICCINI, 128064.3/02, Administrador, ES601NS, da Unidade de Investimentos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e alterações posteriores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000003570-3 - DEFERE, em 17/05/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RUTH TEREZINHA PEREIRA, matrícula 305239, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1733/2023.

Processo 23.13.000003214-3 - DEFERE, em 17/05/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ZULMA ESMERALDA DE OLIVEIRA, matrícula 80825, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1732/2023.

Processo 23.13.000003212-7 - DEFERE, em 17/05/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEUSA LEMOS, matrícula 195094, vínculos 1 e 2, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1716/2023.

Processo 23.13.000004586-5 - DEFERE, em 20/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA LUCIA SCHMIDT CHAGAS, matrícula 71976, pensionista por morte, a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1798/2023.

Processo 23.13.000004048-0 - DEFERE, em 19/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de

renda, apresentada por CERES PINTO LEIRIA, matrícula 3211, pensionista por morte, a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1786/2023.

Processo 23.13.000003832-0 - INDEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por SONIA MACHADO PEDROSO, matrícula 655779, servidora aposentada, por não comparecimento à Perícia Médica na data agendada.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000004184-3 - INDEFERE, em 16/06/2023, o requerimento de reconsideração do Processo Administrativo 23.13.000003298-4, em relação à concessão do benefício de pensão por morte da ex-servidora MARA DA CUNHA VILANOVA, 110143, aposentada da Secretaria Municipal de Educação, formulado por JOAO DEOCLIDES BANDEIRA VILANOVA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 23834206/2023 - CGAMP
GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMSURB
PROCESSO 22.0.000161458-8

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021;

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB) relativas ao ano de 2023, os constantes no quadro abaixo.

Indicador	Peso	Trimestre	Meta	Interpretação
1. VISTORIAS DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS	10	1º	900	Maior, melhor
		2º	1.800	
		3º	2.700	
		4º	3.600	
2. VISTORIAS DE EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS	10	1º	72	Maior, melhor
		2º	144	
		3º	216	
		4º	288	
		1º	800	
		2º	1.600	

3. VISTORIAS DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11	3º	2.400	Maior, melhor
		4º	3.200	
4. PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS	10	1º	6.600	Maior, melhor
		2º	14.045	
		3º	24.633	
		4º	39.689	
5. ÁREA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS COM ASFALTO	13	1º	70.000	Maior, melhor
		2º	190.000	
		3º	260.000	
		4º	380.000	
6. ÁREA DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS COM ASFALTO (PROMETA 6)	13	1º	80.000	Maior, melhor
		2º	175.000	
		3º	260.000	
		4º	340.000	
7. ÁREA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS (PROMETA 7)	13	1º	1.500.000	Maior, melhor
		2º	4.500.000	
		3º	7.500.000	
		4º	10.000.000	
8. VISTORIAS, PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM PARQUES URBANOS	10	1º	100	Maior, melhor
		2º	2.000	
		3º	3.000	
		4º	4.000	
9. CAPINA E ROÇADA EM PARQUES URBANOS	10	1º	966.456	Maior, melhor
		2º	1.932.912	
		3º	2.899.368	
		4º	3.865.824	

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000161458-8, sem necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PORTARIA 23896263/2023 - CGAMP GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESSENCIAL (GDAE) - DMAE PROCESSO 22.10.000010644-1

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020, e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020;

ESTABELECE

Art. 1º Os indicadores gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) para o segundo semestre de 2023 serão fixadas de acordo com o Anexo I.

Art. 2º Os indicadores das equipes para o segundo semestre de 2023 serão fixadas de acordo com o Anexo II.

Art. 3º Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.10.000010644-1, sem a necessidade de republicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

Anexo I - Indicadores e Metas das Lideranças

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_431957_1.pdf

Anexo II - Indicadores e Metas das Equipes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_431957_2.pdf

EDITAL DE ABERTURA 006/2023
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 002/2023
PROCESSO 23.0.000071828-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a Coordenação Técnico-Administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas abaixo, para provimento nos órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na Legislação Municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro Demonstrativo das vagas de Nível Superior, Médio e Técnico;

1.2 O estudante que optar pelo estágio em turno INTEGRAL obrigatoriamente deve estar matriculado no turno da NOITE.

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Arquitetura	09 + CR
Arquivologia	02 + CR
Ciências Contábeis	01 + CR
Design Gráfico	01 + CR
Direito 1º ao 5º Semestre	16 + CR
Direito 6º ao 8º Semestre	16 + CR
Educação Física	01 + CR
Enfermagem 1º ao 4º semestre	02 + CR
Enfermagem 5º ao 8º semestre	07 + CR
Engenharia Cartográfica	01 + CR
Engenharia Civil	04 + CR
Engenharia de Produção	01 + CR
Engenharia Hídrica	01 + CR
Farmácia	14 + CR
Fonoaudiologia	01 + CR
Física Médica	01 + CR
Geografia - Bacharelado	01+ CR
Hotelaria	01+ CR
Jornalismo	09 + CR
Licenciatura em Ciências da Natureza	01 + CR
Licenciatura em Geografia	01 + CR
Licenciatura em História	01 + CR
Licenciatura em Letras	01 + CR
Licenciatura em Matemática	01 + CR
Licenciatura em Química	01 + CR
Pedagogia	73 + CR
Pedagogia Educação Especial	01 + CR
Publicidade e Propaganda	04 + CR
Saúde Coletiva	01 + CR
Turismo	01 + CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio – Disponibilidade Integral (obrigatoriamente deve estar matriculado no turno da NOITE)	15 + CR

Técnico em Administração	31 + CR
Técnico em Edificações	01 + CR
Técnico em Química	01 + CR
Técnico em Saneamento ou Técnico em Hidrologia	01 + CR
Técnico em Secretariado	01 + CR
Técnico em Telecomunicações	01 + CR
Técnico em Estrada	01 + CR
Técnico em Farmácia	01 + CR
Magistério/Curso Normal	26 + CR

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Edital 006/2023 na íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432178_1.pdf

Anexo I - Conteúdo Programático

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432178_2.pdf

Anexo II - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432178_3.pdf

Anexo III - Requerimento PcDs

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432178_4.pdf

Anexo IV - Cronograma de Execução

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432178_5.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 003/2023 PROCESSO 23.16.000027095-0

Dispõe sobre as atividades passíveis de desempenho mediante Trabalho Remoto, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), e revoga a Ordem de Serviço nº 001/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as inovações trazidas no âmbito das relações de trabalho pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo, expressamente, a modalidade de Trabalho Remoto;

CONSIDERANDO constituir prerrogativa do gestor a adoção das ferramentas de gestão que, em harmonia com a legislação vigente, permitam a melhor execução do trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam disciplinadas, por esta Ordem de Serviço, as atividades passíveis de desempenho mediante Trabalho Remoto, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Art. 2º Compete à Diretoria Colegiada, mediante critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, a avaliação da implantação da ferramenta do Trabalho Remoto nos setores da EPTC, exclusivamente na modalidade teletrabalho.

§ 1º Considera-se como teletrabalho o desempenho de atividades de forma preponderantemente remota, fora das dependências da EPTC, mediante a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, sem jornada de trabalho pré-estabelecida, desde que o empregado cumpra as demandas de trabalho nos prazos estipulados, havendo registro e controle das metas a serem alcançadas.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo empregado em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º O exercício do Trabalho Remoto, na modalidade teletrabalho, será implementado exclusivamente nos setores que atendam aos requisitos cumulativos de possuírem atividades consistentes em demandas homogêneas, de ingresso constante no setor, passíveis de mensuração objetiva no tocante ao cumprimento de prazo, à qualidade do trabalho e à quantidade de demandas atendidas em determinado período.

§ 1º O teletrabalho objetiva incrementar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados.

§ 2º Sem prejuízo de outras diretrizes estabelecidas nesta Ordem de Serviço, o teletrabalho não será implementado em setores ou atividades que possuam características distintas das definidas neste artigo.

Art. 4º Em atenção às características das atividades desenvolvidas, conforme disposto no art. 3º desta Ordem de Serviço, fica possibilitada a apresentação de projeto de Trabalho Remoto, na modalidade teletrabalho, nos seguintes setores da EPTC:

I – Equipe de Defesa de Autuações (EDA);

II – Equipe de Cadastro de Infrações (ECI),

III – Equipe de Atendimento 118 (EA118).

§ 1º Os setores da EPTC para os quais o Trabalho Remoto restar autorizado deverão garantir o pleno cumprimento de atribuições legais e produtividade de suas atividades, sem que haja qualquer espécie de prejuízo ao serviço público prestado.

§ 2º A quantidade de empregados em Trabalho Remoto e as condições serão estabelecidas de forma a manter a capacidade plena de funcionamento quanto ao atendimento ao público interno e externo.

§ 3º O Trabalho Remoto não deverá inviabilizar o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do empregado público na EPTC.

Art. 5º Compete ao Gerente dos setores referidos no art. 4º desta Ordem de Serviço efetuar a avaliação inicial sobre a viabilidade de implantação do Trabalho Remoto, elaborando projeto de adesão a ser submetido à sua própria Diretoria e, aprovado por esta, à Diretoria Colegiada da EPTC, conforme especificidades, características das atividades exercidas e metas de desempenho objetivamente aferíveis.

§ 1º O projeto deverá dispor sobre a forma pela qual o serviço público será prestado, indicando, entre outros, as atividades que serão desenvolvidas pelos empregados públicos, os controles de produtividade e demais registros periódicos necessários e as metas de incremento de produtividade, bem como discorrendo sobre:

I – a apresentação dos elementos que demonstrem o incremento de produtividade e eventuais outras vantagens para o setor e para a EPTC;

II – o número de vagas que serão disponibilizadas para a modalidade de Trabalho Remoto e vagas que permanecem em trabalho presencial, se houver;

III – a indicação específica da opção pela forma de Trabalho Remoto;

IV – o mapeamento de atividades executadas pelos empregados públicos que vierem a aderir ao Trabalho Remoto;

V – o mapeamento das necessidades relacionadas ao acesso aos sistemas informáticos fora das dependências da EPTC;

VI – a demonstração de viabilidade técnica para a execução das atividades da Gerência em sistemas informáticos acessíveis fora das dependências da EPTC, sem qualquer prejuízo ao serviço prestado.

§ 2º A demonstração de viabilidade técnica indicada no inc. VI do § 1º deste artigo deverá ser realizada por meio de manifestação da Gerência de Infraestrutura e Logística (GIEL), que apresentará informação acerca da possibilidade logística (infraestrutura e sistemas de informática) para o desempenho das atividades, até então, executadas pela equipe interessada fora das dependências da EPTC.

§ 3º Indicada a viabilidade técnica, nos termos do § 2º deste artigo, a GIEL apresentará os requisitos necessários para a adesão da Gerência.

§ 4º A Gerência proponente, por meio de Processo Administrativo Eletrônico (SEI), remeterá o projeto de Trabalho Remoto à sua respectiva Diretoria que, homologando-o, submeterá a proposta à Diretoria Colegiada, para deliberação em instância final.

Art. 6º Fica vedado o Trabalho Remoto aos empregados:

I – que estejam em contrato de experiência;

II – que exercem função de gestão de Gerente, Coordenador ou Responsável por Equipe;

III – que exerçam cargos comissionados;

IV - que tenham sofrido penalidade disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores à solicitação;

V – que apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica.

Art. 7º São requisitos para que o empregado seja autorizado a cumprir sua jornada em Trabalho Remoto:

I – a compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, sem prejuízo ao serviço público, com metas de produtividade objetivamente aferíveis;

II – a anuência de sua Gerência;

III – a assinatura de Aditivo ao Contrato de Trabalho e de Termo de Responsabilidade pelo empregado interessado, sendo tais documentações elaboradas pela Gerência Jurídica (GEJUR) e gerida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), fazendo parte dos seus registros funcionais.

Art. 8º Constitui deliberação exclusiva do empregado lotado nos setores para os quais for autorizado o Trabalho Remoto a opção por participar ou não do projeto desenvolvido por sua Gerência.

Art. 9º A autorização para o Trabalho Remoto terá duração de até 12 (doze) meses, sem limite de renovações, a critério da Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. A renovação da autorização para o Trabalho Remoto será precedida de avaliação dos resultados do período anterior pela Gerência, com a ciência da respectiva Diretoria.

CAPÍTULO II DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

Art. 10 A elaboração de Plano de Trabalho individualizado será competência conjunta da Gerência e do empregado interessado em aderir ao Trabalho Remoto e deverá contemplar:

I – a lista das atividades a serem desempenhadas pelo empregado;

II – a indicação de endereço domiciliar;

III - as metas a serem alcançadas em cada uma das atividades listadas e a forma de aferição;

IV – a periodicidade em que o empregado deverá apresentar relatórios de suas atividades e de seus resultados.

Art. 11 As metas de desempenho, as condições e as atividades inseridas no Plano de Trabalho poderão ser revistas, em caráter excepcional, pela Gerência, mediante justificativa técnica, com a ciência do empregado e da Diretoria da área.

Parágrafo único. A revisão do Plano de Trabalho poderá contemplar a exclusão ou inclusão de novas atividades e respectivas metas de desempenho ou condições de trabalho, devendo qualquer alteração no projeto individualizado passar por nova aprovação.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO TRABALHO REMOTO

Art. 12 A efetividade do empregado em Teletrabalho será aferida pelo alcance das metas de desempenho estipuladas.

§ 1º Cada dia de atividade em Teletrabalho, atendido o disposto no *caput* deste artigo, corresponderá a 01 (um) dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

§ 2º Nos dias de comparecimento presencial em sua equipe de trabalho, o empregado em Teletrabalho não deverá efetuar registro eletrônico de efetividade.

§ 3º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou de adicional noturno para o alcance das metas estipuladas no plano de trabalho.

Art. 13 O empregado em Trabalho Remoto poderá ser convocado a comparecer presencialmente em sua equipe de trabalho, no interesse da EPTC, respeitada a carga horária semanal de seu regime de trabalho.

§ 1º A convocação do empregado para comparecimento presencial à EPTC se dará por meio de seu e-mail funcional, seu telefone pessoal ou via aplicativo de mensagens, sendo responsabilidade deste manter tais dados atualizados junto à EPTC.

§ 2º Ocorrendo convocação para comparecimento extraordinário, será garantido ao empregado o prazo mínimo de 02 (duas) horas para sua apresentação em seu local de trabalho.

§ 3º Na hipótese de impossibilidade justificada, o prazo referido no § 3º deste artigo poderá ser reavaliado pela Gerência do empregado.

Art. 14 O empregado em Trabalho Remoto terá os mesmos direitos e perceberá os mesmos benefícios, gratificações e vantagens que são previstos para sua atividade quando realizada de forma presencial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a benefícios, gratificações e vantagens cujas concessões sejam incompatíveis com o desempenho de atividades à distância.

Art. 15 O empregado optante pelo regime de Trabalho Remoto, para atender às demandas em trabalho presencial, definidas em seu plano de trabalho individual, receberá créditos em seu cartão de vale-transporte, ocorrendo as deduções legais, caso tenha aderido à opção por recebimento de vale-transporte.

§ 1º Somente será devido vale-transporte ao empregado em Trabalho Remoto nos dias de comparecimento presencial, tomando por base o endereço domiciliar informado e validado em projeto individualizado.

§ 2º O quantitativo de vale-transporte considerado observará o planejamento de convocações presenciais na Empresa, devendo ser informado pelos gestores, até o dia 20 (vinte) do mês anterior, à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP).

§ 3º As situações excepcionais, decorrentes de convocações adicionais ao planejado, serão objeto de avaliação e análise pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), especialmente sobre o formato de ressarcimento do vale-transporte.

Art. 16 O empregado em Trabalho Remoto, em razão das características da modalidade de teletrabalho, não fará jus:

I – à percepção de gratificação por serviço extraordinário;

II – à percepção de adicional noturno; e

III – à inscrição em e à formação de banco de horas.

CAPÍTULO IV DA INFRAESTRUTURA PARA O TRABALHO REMOTO

Art. 17 O empregado público que optar pelo Trabalho Remoto, conforme diretrizes estabelecidas no Projeto e no Plano de Trabalho desenvolvidos por sua Gerência, será responsável por providenciar e manter, às suas expensas, toda a estrutura física, tecnológica e ergonômica necessária para a execução de suas atividades laborativas fora das dependências da EPTC.

§ 1º Pelas características das atividades laborativas desempenhadas pelo empregado público optante, que eventualmente dependam de sistema de informática não acessível de forma remota, excepcionalmente a EPTC poderá conceder a estrutura tecnológica indicada no *caput* deste artigo, realizando a instalação da estação de trabalho no endereço indicado pelo empregado, sendo responsável, também, pela manutenção e desinstalação desta a bem do serviço público, não podendo o empregado deslocar o equipamento sem autorização da empresa.

§ 2º Na hipótese referida no § 1º deste artigo, o empregado público deverá assinar Termo de Responsabilidade sobre a conservação dos bens a ele disponibilizados pela EPTC, devendo indenizar eventuais danos ao patrimônio que tiver guarda.

Art. 18 A EPTC disponibilizará suporte técnico, por acesso remoto e atendimento telefônico, aos empregados que utilizarem a estrutura tecnológica cedida pela Empresa.

Parágrafo único. Na impossibilidade de correção do problema de sistema por meio remoto ou telefônico, compete ao empregado público trazer o equipamento até as dependências da EPTC (Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Porto Alegre/RS), para que seja realizada a adequação necessária.

Art. 19 O empregado público optante deverá declarar, em Aditivo ao Contrato de Trabalho e Termo de Responsabilidade, que o espaço físico em que irá executar as suas atividades laborativas atende às exigências legais, em especial em questões de segurança do trabalho e ergonomia.

§ 1º A declaração indicada no *caput* deste artigo exime a EPTC de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho do empregado público.

§ 2º A alteração das condições de trabalho declaradas no Aditivo ao Contrato de Trabalho e Termo de Responsabilidade deverá ser, imediatamente, comunicada pelo empregado à GRH e à sua Gerência, competindo a esta última reavaliar a permanência do empregado público em regime de Trabalho Remoto.

Art. 20 Compete às unidades de tecnologia da informação da EPTC viabilizar o acesso remoto e controlado dos empregados públicos em regime de Trabalho Remoto, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Parágrafo único. O atendimento aos requisitos mínimos é responsabilidade do empregado e condição para acesso a estrutura tecnológica da EPTC.

Art. 21 A EPTC não concederá qualquer espécie de auxílio financeiro aos empregados públicos para a execução do Trabalho Remoto, considerando se tratar de modalidade laborativa opcional.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 22 São deveres do empregado em Trabalho Remoto:

I – cumprir os deveres funcionais aplicáveis a todos os empregados públicos;

II – cumprir com as entregas, a qualidade e as condições de trabalho pactuadas em Plano de Trabalho;

III – manter endereço, número de telefone de contato e aplicativo de mensagens atualizado e permanentemente ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional (e-mail);

V – manter sua chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

- VI – retirar documentos das dependências da EPTC, sempre que necessário, mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pelo gestor;
- VII – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;
- VIII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal; e
- IX – observar e responder, para todos os fins, pela regularidade e procedência de softwares, dispositivos e acessórios presentes em seus equipamentos de uso pessoal.

Art. 23 São deveres da chefia imediata dos empregados em Trabalho Remoto:

- I – manter permanente e efetiva comunicação com os empregados públicos;
- II – adotar práticas da gestão orientada por resultados;
- III – incentivar o autogerenciamento, auxiliando os empregados a desenvolver habilidades para desempenhar suas atividades sem ingerência constante;
- IV – oferecer periodicamente *feedback* aos empregados públicos.
- V – monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido, no caso de Teletrabalho.
- VI – monitorar o cumprimento da jornada acordada, bem como avaliar os resultados e a qualidade do trabalho desenvolvido.

Art. 24 Compete ao empregado em Trabalho Remoto, dentre outras obrigações:

- I – elaborar, em conjunto com sua Gerência, o projeto individualizado de Trabalho Remoto;
- II – manter sua Gerência informada acerca da evolução do trabalho;
- III – apresentar relatórios comprovando o cumprimento contido em projeto individualizado na periodicidade acordada.

Art. 25 Compete à Gerência do empregado, dentre outras atribuições:

- I – elaborar projeto de adesão do Trabalho Remoto e encaminhar para avaliação da Diretoria Colegiada;
- II – elaborar, em conjunto com o empregado, o projeto individualizado do Trabalho Remoto;
- III - acompanhar e analisar os resultados do Trabalho Remoto de cada empregado;
- IV – remeter e validar os relatórios comprovando o cumprimento em projeto individualizado na periodicidade acordada.

Art. 26 O encerramento da autorização para o Trabalho Remoto dar-se-á a pedido, de ofício (*ex-officio*) ou pelo exaurimento de período autorizado.

Art. 27 O encerramento do Trabalho Remoto a pedido do empregado dar-se-á mediante comunicação por ele formulada em processo e remetida a sua Gerência.

Parágrafo único. A data de encerramento do Trabalho Remoto será determinada pela Gerência do empregado, que fixará o prazo máximo de 15 (quinze) dias para seu retorno às atividades presenciais.

Art. 28 O encerramento da autorização para o Trabalho Remoto de ofício (*ex-officio*) dar-se-á:

I – por solicitação da Gerência ou Diretoria da área, por ausência de interesse na continuidade do projeto no setor;
ou

II – relativamente ao empregado que:

- a) Descumprir, sem justificativa, qualquer uma das obrigações assumidas no plano de trabalho;
- b) Deixar de cumprir as metas ou demais condições do seu plano de trabalho, acordadas com seus gestores, mesmo que com justificativa, por dois meses consecutivos, ou quatro meses intercalados;
- c) Deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de e-mail institucional ou telefone informado no cadastro funcional;
- e) Descumprir obrigações e deveres funcionais, incluindo aqueles pactuados no plano de trabalho e no Aditivo ao Contrato de Trabalho e no Termo de Responsabilidade; ou
- f) Tiver desempenho insatisfatório na execução das atividades de forma remota.

§ 1º O encerramento de que trata o inc. II deste artigo será comunicado ao empregado por e-mail funcional e informado à área competente para o controle de efetividade, sem prejuízo do oportuno registro no Processo Administrativo correspondente.

§ 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a comunicação tenha sido enviada ou conforme ajustado com superior hierárquico.

§ 3º São competentes para solicitar o encerramento de ofício:

- I – a Gerência do empregado;
- II – a Diretoria da Gerência em que se der o Trabalho Remoto;
- III – a Direção-Presidência da EPTC.

Art. 29 A autorização para realização do Trabalho Remoto de empregado ou setor poderá ser revogada pela Diretoria Colegiada a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, mediante comunicação aos empregados, os quais deverão retornar às atividades presenciais no prazo estabelecido no § 2º do art. 27 desta Ordem de Serviço.

Art. 30 Somente poderá ser solicitada pelo empregado nova autorização para Trabalho Remoto depois de decorridos 12 (doze) meses do seu encerramento, quando este decorrer de pedido do empregado ou por qualquer das hipóteses referidas no inc. II do *caput* do art. 28 desta Ordem de Serviço.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Verificado o descumprimento das disposições contidas nessa Ordem de Serviço, no Plano de Trabalho ou em caso de denúncia identificada, o empregado público deverá prestar esclarecimentos à sua respectiva Gerência, que avaliará as providências e eventual suspensão ou extinção do Trabalho Remoto, sem prejuízo de eventual avaliação de conduta disciplinar.

Art. 32 As situações não previstas nesta Ordem de Serviço, que venham a prejudicar o bom andamento das atividades prestadas através de Trabalho Remoto, serão avaliadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) ou pela Diretoria da EPTC, em conjunto com a Gerência da respectiva área.

Art. 33 Os projetos de teletrabalho autorizados pela Diretoria Colegiada na vigência da Ordem de Serviço nº 001/2022 serão continuados, sem prorrogação.

Art. 34 Fica revogada a Ordem de Serviço nº 001/2022.

Art. 35 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 060/2023 PROCESSO 23.12.00000068-6

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado LUCIANO WITT GONÇALVES, 32334, Analista da Informação e Comunicação, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, como Supervisor substituto na Divisão T/ST12, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias do empregado CLEO PAGNO LISBOA, 32599, Supervisor na Divisão T/ST12.

2. Pelo exercício da função, o empregado LUCIANO WITT GONÇALVES, 32334, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 062/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado PAULO CASAGRANDE, 30023, Supervisor da T-ST10, como Supervisor da T-ST05, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pelas férias do supervisor GERSON DA SILVA BARREY, 25353, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023.
2. O empregado PAULO CASAGRANDE, 30023, acumulará a supervisão da T-ST10 e da T-ST05 durante este período, não fazendo jus a gratificação adicional.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO **TERMO DE DESCREDENCIAMENTO** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 006/2021** **PROCESSO 21.0.000131554-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pelo Prefeito de Porto Alegre, SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, torna público que o estabelecimento HOSPITAL VETERINÁRIO FACULDADE ANCLIVEPA DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 44.037.148/0001-76, com Sede na Avenida Sertório, 5310, bairro Jardim Lindóia, Cidade de Porto Alegre/RS, anteriormente habilitado para prestar serviços médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2021, foi DESCREDENCIADO, por solicitação, nos Autos do Processo SEI 21.0.000131554-1, a contar de 05/06/2023, conforme previsão contida no item 8.3 do Termo de Credenciamento 76491/2021.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **SEM REPASSE FINANCEIRO 001/2023** **PROCESSO 22.0.000143249-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Gabinete da Causa Animal (GCA), localizado na Rua João Manoel, 157, 2º andar, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2023, para credenciamento de entidades protetoras de animais para albergagem, incluindo alimentação, de caninos e felinos, machos e fêmeas, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), através do Gabinete da Causa Animal (GCA), oriundos de resgates que, porventura, se fizerem necessários, com o posterior encaminhamento para adoção dos animais devidamente castrados, microchipados, vacinados e desverminados, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo IV – Termo de Referência, deste Edital.

Os interessados em participar do processo de credenciamento deverão ter instalação/Sede no município de Porto Alegre, no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, para que os animais não sejam submetidos a longos percursos de transporte, bem como facilitar a visita dos mesmos por pessoas interessadas na adoção. A Entidade que desejar ser credenciada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre deverá manifestar sua intenção preenchendo a “Carta de Credenciamento”, conforme Anexo I do Edital, e enviá-la juntamente com a documentação indicada no item 3 do Edital para o endereço eletrônico gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2023 GCA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432046_1.pdf

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432046_2.pdf

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432046_3.pdf

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432046_4.pdf

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4813_ce_432046_5.pdf

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 246/2023

PROCESSO 21.0.000040030-8

REGISTRO PGM: 83482/2023.

ENTE PÚBLICO: Município de Porto Alegre.

PRESTADORA: Serviço Social do Comércio – SESC.

OBJETO: Participação conjunta das partes para a realização da Campanha do Agasalho 2023.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/12/2023.

DOS RECURSOS: Não haverá repasse financeiro entre os partícipes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000018708-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83206/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: Erix Textil e Equipamentos EIRELI.

CNPJ: 04.044.223/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, calça de motociclista, jaqueta para motociclista, joelheira para motociclista e luvas para motociclista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão nº 003/2023, ARP 103/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Diretoria de Administração e Logística, Pregão Eletrônico 028/2021, Processo Administrativo nº 08650.056638/2021-95

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 167.217,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801-1191-339030230000-1.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000029990-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83449/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: LG Confecções LTDA.

CNPJ: 43.661.887/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bens, 169 (cento e sessenta e nove) unidades do item 0515.0871.000016 - CAMISETA CBMRS - 4º OPERACIONAL - 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE - UNISSEX e 65 (sessenta e cinco) unidades do item 0515.0871.000037 - SUÉTER CBMRS - LÃ 150G/M2, adaptados à identidade visual da Defesa Civil de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão nº 004/2023, ARP 1285/2022 CELIC/RS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0479/2022 do Estado do Rio Grande do Sul (Processo Administrativo nº 22/1300-0003318-7).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 22.126,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e seis reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Livre Municipal, Emenda Impositiva nº 185/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801-2277-339030230000-1.

BASE LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2023 – PROCESSO 23.0.000055067-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de balanças, termômetro digital para uso em geladeira e incubadora e transdutor nível c/ escala para a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Fundação de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023 – PROCESSO 23.0.000055810-9, para aquisição de Detergente multienzimático para termodesinfectora, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 41.507.227/0001-05.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - PROCESSO 23.0.000017447-5.

- RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 - PROCESSO 23.0.000032440-0.

- RP ÓLEO DIESEL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 - PROCESSO 23.0.000037476-8.

- RP HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA*.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2022 - PROCESSO 22.0.000075163-8.

- MEDICAMENTOS HUMANOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 363/2022 - PROCESSO 22.0.000078998-8.
- ELETRODOMÉSTICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 371/2022 – PROCESSO 22.0.000055946-0, para o Registro de Preços para contratação de empresa fornecimento de medicamentos manipulados.

FORNECEDOR: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 01.640.262/0001-83.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2022 até 18 de setembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000031220-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72187 - L.1155-D - PGMCD N° 2032 - SC/2054.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 83202/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 73.317.513/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços continuados de Manutenção preventiva e Corretiva, com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios – incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros - nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Ed. Intendente José Montauray, sito a Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 – A contar de 09/06/2023, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste pelo IPCA acordado entre as partes de 2,892% (dois vírgula oitocentos e noventa e dois por cento), referente à competência de junho/2022 a maio/2023. 2.2 – A CONTRATADA expressamente abdica de qualquer valor referente ao reajuste do IPCA além do estabelecido no item 2.1 deste Aditivo, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL. 3.1 – A contar de 09/06/2023, o valor total do Contrato passa de R\$ 95.878,35 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 98.151,41 (noventa e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo assim composto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Ed. Intendente José Montauray (12 meses)	R\$ 80.878,68
Valor para aquisição de peças de reposição excepcionais, fixado pela Administração	R\$ 17.272,73
Valor Total	R\$ 98.151,41

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: PE 082/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar 09/06/2020.

VIGÊNCIA DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 12 meses a contar de 09 de junho de 2022.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses a contar de 09/06/2023.

VALOR: R\$ 98.151,41.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal – Recursos Livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-2911-339039160100-1.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2023 **PROCESSO 23.0.000062353-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Gaúcha Ltda., CNPJ nº 90.964.057/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual para as dependências do Edifício José Montaury.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-2911-339039630100-1.

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, *caput*, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO **E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 008/2023 – PROCESSO 23.0.000034797-3, contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra nas instalações da SMF no Edifício Intendente José Montaury (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
DUCATTI ENGENHARIA LTDA CNPJ 92.469.980/0001-94	HABILITADA	Subitem 8.1.7
HOME ENGENHARIA LTDA CNPJ 89.322.952/0001-35	HABILITADA	Subitem 8.1.7
MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 57.183.816/0001-15	HABILITADA	Subitem 8.1.7
IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.975.597/0001-39	HABILITADA	Subitem 8.1.7
BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 23.559.633/0001-30	HABILITADA	Subitem 8.1.7
CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA CNPJ 13.430.815/0001-52	INABILITADA	Subitem 8.1.8
ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA CNPJ 88.692.264/0001-02	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10 horas do dia 04 de julho de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smmap/concorrencias>, no menu "Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2022 – PROCESSO 22.0.000077874-9, para o Registro de Preço de material hospitalar - ácido peracético, bobina, cateteres, drenos, fralda descartável infantil, escova canulada, esponja, filtros, fita cardíaca, fixador p/ exame citopatológico, frasco de vidro, lâmina para dermatômo elétrico, papel registro, *Patch* hemostático, placa para eletrocautério, sensores p/ nível de consciência, sensor de oximetria, solução de Clorexidina e transdutor de pressão, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 22 E 23.

VENCEDOR: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 74.913.278/0001-96.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000116501-4.

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda - CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 15.922,30 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000109286-6.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.840.082/0001-45.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 72.024,99 (setenta e dois mil vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000001489-6.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE - CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.960,70 (dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000028784-1.

INTERPELADA: LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 02.826.851/0001-13.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 25.488,19 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000096613-7.

INTERPELADA: REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ nº 02.710.455/001-26.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 8.635,40 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000152033-7.

INTERPELADA: META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 57.198,96 (cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000127744-0.

INTERPELADA: Meta Cooperativa de Trabalho Ltda - CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 24.503,12 (vinte e quatro mil quinhentos e três reais e doze centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000126971-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455.0001.26, no Processo SEI 21.0.000126971-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000077508-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no Processo SEI 20.0.000077508-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 23.285,05 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000008316-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.695.546/0001-68, no Processo SEI 20.0.000008316-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 56.908,85 (cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000143370-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA BRASILEIRA GERAÇÃO TRABALHO LTDA - ALGERT, CNPJ nº 03.535.368/0001-42, no Processo SEI 19.0.000143370-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 185.821,54 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000057704-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MULTIAGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 03.149.832/0001-62, no Processo SEI 19.0.000057704-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 13.797,14 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000007330-0

CONTRATO: SECON nº 83428/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: REGIS FERREIRA BRUHN, CPF nº 402.002.130-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000014011-2	DIEGO SOARES RONZANI	1012058	ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO
22.0.000158036-5	JULHA FAGUNDES CABREIRA	192138	ART. 29 LC 012/1975	ANULADO
22.0.000086297-9	P & S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1012495	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO
22.0.000110307-9	JORNI DA SILVA CORREIA	1022749	ART.18, VIII LC 012/1975	ANULADO
22.0.000112757-1	MONICA DA ROCHA NOLASCO	385827	ART. 29 LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156079-8

BENEFICENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

BENEFICIADA: Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66.

CONTRATO: 83404/2023.

OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão do repasse projeto/atividade 4312 da Economia Criativa pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 536/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4312-335041999900-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JÚLIA EVANGELISTA TAVARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156078-0

BENEFICENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

BENEFICIADA: Circulo Gaúcho de Orquidofilos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.957.083/0001-20.

CONTRATO: 83408/2023.

OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão do repasse decorrente do Projeto/Atividade 4365 - Fomento ao Abastecimento e Economia, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, e das condições para a utilização dos recursos relativos ao Projeto/Atividade mencionado, representado pelo valor destacado na Emenda Impositiva nº 490/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4365-335041999900-1 e 7401-4365-445042990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JÚLIA EVANGELISTA TAVARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000014197-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74254 - L.1165-D - PGMCD Nº 4750 - SC/4776.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 83458/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: BOOMERANG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.030.413/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de higienização, tratamento arquivístico e digitalização de Autos de processos e documentos, sob demanda, e inserção em sistema a ser definido pela CONTRATANTE, com estimativa anual de 2.640.000 (dois milhões seiscentas e quarenta mil) páginas por ano, para a SMAMUS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 11/05/2023. Constitui motivo para rescisão antecipada deste Termo Aditivo de Contrato a emissão de Ordem de Início do objeto da contratação prevista no expediente nº 23.0.000048127-0. Conforme Cláusula Quarta do Contrato, fica reajustado o valor contratado pelo Município em 5,596300%, referente à competência de março/2022 a fevereiro/2023, passando a ser o valor anual do Contrato de R\$ 584.012,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil doze reais e noventa e oito centavos), a ser concedido a partir da renovação contratual.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VALOR: R\$ 584.012,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil doze reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039999900-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII PROCESSO 19.0.000051120-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 66709 Livro 1082-D Folhas 273.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83363/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2023, com possibilidade de rescisão antecipada, pela Administração Pública, em caso de conclusão de nova contratação decorrente de procedimento licitatório regular.

VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: R\$ 7.703,08 (sete mil setecentos e três reais e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 293/2017.

BASE LEGAL: Artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 57, inciso II e § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 244/2023 PROCESSO 22.0.000124367-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE, inscrição no CNPJ nº 12.270.754/0001-40.

OBJETO: Realizar o Projeto "CIRCUITO E MOSTRA CULTURAL DO CAMPO DA TUCA" que consiste na realização de um circuito de 03 oficinas (teatro, dança e musicalização) no Campo da Tuca, na Vila João Pessoa, Porto Alegre/RS, CEP 91510-480, e que culmina em uma grande Mostra Artística Final com apresentação dos resultados das oficinas junto a participação de atrações e talentos locais, sob Direção Artística da atriz Silvia Duarte em parceria com a Associação Comunitária do Campo da Tuca (ACCAT) e o Ponto de Cultura Campo da Tuca no período de 05 de junho a 30 outubro de 2023.

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000124367-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE, inscrição no CNPJ nº 12.270.754/0001-40.

OBJETO: Realizar o Projeto "CIRCUITO E MOSTRA CULTURAL DO CAMPO DA TUCA" que consiste na realização de um circuito de 03 oficinas (teatro, dança e musicalização) no Campo da Tuca, na Vila João Pessoa, Porto Alegre/RS, CEP 91510-480, e que culmina em uma grande Mostra Artística Final com apresentação dos resultados das oficinas junto a participação de atrações e talentos locais, sob Direção Artística da atriz Silvia Duarte em parceria com a Associação Comunitária do Campo da Tuca (ACCAT) e o Ponto de Cultura Campo da

Tuca no período de 05 de junho a 30 outubro de 2023.

CONTRATO: nº 83252/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 244/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de junho a 30 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de junho a 30 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Demanda do Orçamento Participativo 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000090221-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.259/2022.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO PGM/ANO: 83.326/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Umblar Internet Ltda.

CNPJ: 30.655.874/0001-48.

OBJETO: Contrato nº 79.259, advindo da Dispensa de Licitação 156/2022, para a prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes para o *Whats Business* API para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: A contar de 01/11/2022, fica rescindido o Contrato registrado sob o nº 79.259, por necessidade do MUNICÍPIO, face à alteração da forma de cobrança dos serviços prestados por parte da CONTRATADA, inviabilizando a manutenção do atual Contrato nas condições presentes, não sendo cabível a adequação via alteração contratual, conforme exposto no e-mail doc. 22817870.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 156/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2022.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 83436/2023

PROCESSO 22.0.000146377-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: DOC Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços de de anestesiologia, prestados a maior do Contrato em 52 horas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

VALOR: R\$ 12.844,00 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-(339092399999)- 4230.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000130344-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.682/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA.
CNPJ: 15.153.524/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de raticida para a Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: PE 632/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de dezembro de 2022 a 21 de março de 2023.
VALOR: R\$ 24.394,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4043.339030.4190.
BASE LEGAL: Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 20.0.000062234-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.379/2020.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 83.450/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: José Luiz Ballvé e Outros.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Uruguai, 300/1º andar, no bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 271,60m², registrado na 1ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento das ONGS SOMOS, GAPA/RS Igualdade e NEP/RS.
OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária abaixo, constante na Cláusula Segunda do Contrato Original: 1804-2269-339039020000-4502.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Maquimotor Comercial e Técnica Ltda.
PROCESSO SEI 23.10.000001664-2.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000001664-2
OBJETO: Retificação do valor unitário do item 1 - Rotor em aço inoxidável.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 44.229,08.
VIGÊNCIA: 09 meses.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
PROCESSO SEI 19.10.000001759-0.
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001759-0.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 2.137.624,53.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023 – PROCESSO 23.10.000004848-0 – Aquisição de Motoamoladora (motosserra), exclusiva ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 06 de julho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 23.10.000005042-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Recursos Humanos -ABRH-RS - CNPJ 87.135.919/0001-70.

OBJETO: Contratação de 22 vagas no *Workshop* Implementação do Programa de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 5.610,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

PROCESSO 23.10.000002953-1

OBJETO: Aquisição de veículos.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do Pregoeiro, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA restou indeferido.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000001664-2.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000001664-2.
OBJETO: Peças de reposição para bomba KSB.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
PRAZO: 270 dias.
VALOR: R\$ 55.831,01.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023
PROCESSO 23.10.000002388-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Uniforme Jaqueta Nylon.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

LOTE 01.

EMPRESA: CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA-ME.
VALOR DO LOTE: R\$ 41.246,70.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023
PROCESSO 23.10.000003587-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais sinalização elétrica e de trânsito.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02 E 03

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.760,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA.
PROCESSO SEI 22.10.000003997-3.
CONTRATO: 22.10.000003997-3-01.

OBJETO: Contratação de montagens em unidades dos sistemas de água, esgoto sanitário e proteção contra cheias do Município de Porto Alegre/RS, com fornecimento de materiais.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 3.961.000,00.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023
PROCESSO 23.10.000003597-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Tubo pead de 63mm sdr 11.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 33.975,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 20.17.000002238-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: Consórcio Porto Alegre Limpa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 23.17.000001926-0, NOTIFICA o Consórcio Porto Alegre Limpa, da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, para os itens 11.6 do Contrato nº 001/2022.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 20.17.000002238-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

CONTRATADA: Consórcio Porto Alegre Limpa.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 23.17.000001741-0, NOTIFICA o Consórcio Porto Alegre Limpa, da aplicação da pena de Multa, para os itens 11.11 do Contrato nº 001/2022.

VALOR DA MULTA: R\$ 70.429,91.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001834-2

TERMO DE COLABORAÇÃO: 122/2017.

ADITIVO: 83398/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Centro Assistencial Paz - CAPAZ.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 21/06/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 5.245,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 097/2022 PROCESSO 22.0.0000312189

OBJETO: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza.

A FASC – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze – Das Sanções Administrativas Ata de RP – PE 97/2022 – subitem 11.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no Edital, a saber: Certidão Negativa Estadual do Rio Grande do Sul, constantes no Processo 23.15.000003947-9. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

FORNECEDOR: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: nº 20.327.186/0001-03.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente.

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 23.15.000003840-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na ATA PE 654/2022, SEI 22.0.0000126258-4-21973712, Nota de Empenho 40311/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 44,40.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 097/2022 PROCESSO 22.0.0000312189

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de higiene e limpeza.

A FASC – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIAL SOCIAL E CIDADANIA, através da Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze – Das Sanções Administrativas Ata de RP – PE 97/2022 – Subitem 11.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no Edital, a saber: Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, constantes no Processo 23.15.000003973-8. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

FORNECEDOR: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI.

CNPJ: 04.835.184/0001-60.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 029/2023.

PROCESSO: 23.18.000000174-0.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de ruído ambiental, com a respectiva emissão de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CONTRATO: 050/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Burmann Consultores Associados S/S.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua última assinatura, com término três meses após o início de sua vigência, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

PROCESSO 21.16.000022281-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda., CNPJ 09.640.272/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de aplicação de pintura com tinta à base de metil metacrilato monocomponente - aspersão mecânica automática ou com pistola manual - com fornecimento de materiais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo quantitativo do item 01, do lote 03, da Cláusula Quinta do instrumento original.

VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 19/07/2023.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 437.497,20 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039210200-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Art. 81, § 1º, da Lei Federal 13.303/16, e art. 198, § 2º, do RILC.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 PROCESSO 21.16.000022493-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Airoidi & Campos Ltda., CNPJ 19.690.075/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de realização de exames de audiometria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência e a não incidência do reajuste anual.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039999900-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 71 da Lei 13.303/2016 e artigo 192 do RILC/EPTC.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PROCESSO 23.16.000029853-6

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo radar estático/portátil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 18/07/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 PROCESSO 23.16.000025875-5

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para locação de veículos sem Motorista, para reavaliação dos termos do Edital. Após a revisão e adequações que se fizerem necessárias, será apazada nova data para abertura do certame.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 ABERTURA PROCESSO 23.12.000000155-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Pontos de Presença da PROCEMPA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebarisul.com.br e www.procempa.com.br, link licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/07/2023, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2023, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal do Fornecedor.rs, podendo ser acessado através do *site* <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br